



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 220/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova parceria junto ao Lar Celina para a confecção de fraldas para a distribuição na rede assistencial do município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de março de 2025.

SARGENTO MORENO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que é competência dos vereadores apresentar sugestões aos órgãos da Administração Pública visando melhorias para a comunidade em diversos aspectos, com o objetivo de representar dignamente os anseios dos munícipes;

Considerando que há uma máquina de confecção de fraldas infantis inativa na Secretaria de Assistência Social e que o Lar Celina já desenvolve um relevante trabalho social com a produção de fraldas geriátricas, as quais são distribuídas à população em situação de vulnerabilidade e comercializadas a preço de custo em bazares beneficentes;

Considerando a expressiva demanda do Município por fraldas infantis e geriátricas para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo que uma parceria entre o Poder Público e o Lar Celina poderia atender essa necessidade, além de gerar economia para os cofres públicos e fortalecer as atividades sociais da referida entidade;

Considerando ainda, a prerrogativa deste vereador como representante da população votuporangense nesta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo que promova estudos técnicos e jurídicos para viabilizar a cessão de uso da máquina de confecção de fraldas infantis, bem como do material necessário, ao Lar Celina, observando a legalidade e o interesse público, sendo, em contrapartida, disponibilizada pela entidade a mão de obra necessária para a produção das fraldas que serão destinadas, posteriormente, à rede assistencial do Município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

